



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 144/2021/PE

Razão Social: UBS BEBEDOURO - CNES 2429756

Nome Fantasia: UBS BEBEDOURO

Nº CNES: 2429756

Endereço: PROJETO BEBEDOURO, VILA NS2, S/N, PETROLINA.

Cidade: Petrolina - PE

Cep: 56304-020

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: OUTRO

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Telefiscalização

Data da fiscalização: 06/07/2021 - 18:23 a 19:00

Equipe de Fiscalização: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

secretaria de saúde 87 3866.8551/ sesau@petrolina.pe.gov.br

Dra. Luciana Freire Oliveira CRM 13259 fone - 87-981057321

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão : Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: microregional

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (07 - 13 h)

3.4. Plantão: não informado

3.5. Sobreaviso: não informado

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

4.1. Sinalização de acessos: Sim

4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Não

4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Não

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim (Sala de espera fica em área externa da unidade com cobertura, mas sem climatização .)

5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim

5.3. Sanitários para pacientes: Sim

5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Não

5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (Principalmente quando chove, há infiltrações e água da chuva escorre sobre o ar-condicionado do consultório médico, com risco de curto circuito.)
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 20 - Por Mês = 440 - Por Ano = 5280

7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 7.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 7.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
- 7.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Não

8. FORMULÁRIOS

- 8.1. Receituário comum: Sim
- 8.2. : Manual
- 8.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 8.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 8.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 8.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 8.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 8.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 8.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 8.10. : Manual
- 8.11. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 8.12. : Manual
- 8.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 8.14. Termo de consentimento esclarecido: Não
- 8.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

9. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 9.1. Área física adequada para o que se propõe: Não
- 9.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 9.3. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 9.4. Recepção / Sala de espera: Sim
- 9.5. SAME: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 9.6. Sala administrativa: Não
- 9.7. Local para macas e cadeira de rodas: **Não**
- 9.8. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 9.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 9.10. Consultórios médicos: Sim
- 9.11. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 9.12. Laboratório de análises clínicas: Não
- 9.13. Sala de coleta: Não
- 9.14. Copa: Sim
- 9.15. DML: Sim
- 9.16. Sala de nebulização: Sim
- 9.17. Sala de reidratação: Sim
- 9.18. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 9.19. Consultório Odontológico: Não
- 9.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Não
- 9.21. Escovário Odontológico: Não
- 9.22. Sanitários para os funcionários: Sim
- 9.23. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 9.24. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 9.25. Sala de reuniões de equipe: Não
- 9.26. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 9.27. Cozinha: Sim
- 9.28. Serviço de segurança próprio: Não

10. A UNIDADE REALIZA

- 10.1. Executa procedimentos cirúrgicos: Sim
- 10.2. Mantém pacientes em observação: Sim
- 10.3. Administra medicação injetável: Sim

11. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 11.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 11.2. Condicionador de ar: Não
- 11.3. Bebedouro: Sim
- 11.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 11.5. Cesto de lixo: Sim
- 11.6. Acomodação de espera adequada: Não
- 11.7. Quadro de avisos: Sim
- 11.8. Televisor: Não

12. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 12.1. Armários com chave: Sim
- 12.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 12.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 12.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica:
Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 12.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim (Faltam analgésicos injetáveis .)
- 12.6. Ambiente climatizado: Sim
- 12.7. Estante modulada: Sim
- 12.8. Cesto de lixo: Sim
- 12.9. Cadeiras: Sim
- 12.10. Mesa tipo escritório: Sim

13. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 13.1. Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 13.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 13.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 13.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 13.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 13.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 13.7. Pia ou lavabo: Sim
- 13.8. Toalhas de papel: Sim
- 13.9. Sabonete líquido: Sim
- 13.10. Álcool gel: Sim
- 13.11. Realiza curativos: Sim
- 13.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 13.13. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 13.14. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 13.15. Material para anestesia local: Sim

14. CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA

- 14.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 14.2. Exames físicos acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 14.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 14.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.5. 1 mesa / birô: Sim
- 14.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 14.7. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 14.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.9. Toalhas de papel: Sim
- 14.10. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 14.11. Sanitário: **Não**
- 14.12. Balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 14.13. Biombo: **Não**
- 14.14. Microcomputador: Sim
- 14.15. Impressora: **Não**
- 14.16. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 14.17. Mesa ginecológica: Sim
- 14.18. Cesto de lixo: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

15. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

15.1. Laboratório de análises clínicas: Não

16. SALA DE COLETA

- 16.1. Sala de Coleta: Sim
- 16.2. Serviço próprio: Sim
- 16.3. Sala exclusiva para coleta: **Não**
- 16.4. 1 pia ou lavabo: Sim
- 16.5. Toalhas de papel: Sim
- 16.6. Sabonete líquido para a higiene: Sim

17. COPA

- 17.1. Mesa para refeições: Sim
- 17.2. Cadeiras: Sim
- 17.3. Cesto de lixo: Sim
- 17.4. Quadro de avisos: Sim

18. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 18.1. Serviço próprio: Sim
- 18.2. Armário: Sim
- 18.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 18.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 18.5. Bancada: **Não**
- 18.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

19. SALA DE NEBULIZAÇÃO

- 19.1. Sala de nebulização: Sim
- 19.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 19.3. Cadeira ou poltrona: Sim
- 19.4. Nebulizador: Sim
- 19.5. Biombo: **Não**
- 19.6. Central de gases: **Não**
- 19.7. Máscara de nebulização: Sim
- 19.8. Suporte para fluido endovenoso: Sim

20. SALA DE REIDRATAÇÃO

20.1. Sala de reidratação: Não

21. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 21.1. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 21.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 21.3. Cadeiras: Sim
- 21.4. Armário tipo vitrine: **Não**
- 21.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 21.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 21.7. Cesto de lixo: Sim
- 21.8. Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim
- 21.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 21.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 21.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 21.12. Ambiente climatizado: Sim
- 21.13. Estrutura física adequada: Sim
- 21.14. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 21.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não
- 21.16. Cartão de vacinas: Sim

22. OUTROS PROCEDIMENTOS OU SERVIÇOS REALIZADOS NA UBS

- 22.1. Ultrassonografia: Não
- 22.2. Eletrocardiografia: Não
- 22.3. Raios X: Não
- 22.4. Outros: Não

23. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 23.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
 - 23.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*
- 23.3. Adrenalina (Epinefrina): **Não**

24. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 **

- 24.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 24.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 24.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: **Não**
- 24.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 24.5. 1 mesa / birô: Sim
- 24.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 24.7. Lençóis para as macas: Sim
- 24.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 24.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 24.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 24.11. 1 pia ou lavabo: Sim
- 24.12. Toalhas de papel: Sim
- 24.13. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 24.14. Lixeiras com pedal: Sim
- 24.15. 1 esfigmomanômetro: **Não**
- 24.16. 1 estetoscópio clínico: **Não**
- 24.17. 1 termômetro clínico: Sim
- 24.18. 1 martelo para exame neurológico: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 24.19. 1 lanterna com pilhas: **Não**
24.20. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
24.21. Luvas descartáveis: Sim
24.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
24.23. 1 otoscópio: Sim
24.24. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
24.25. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
24.26. 1 oftalmoscópio: **Não**

25. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
13259	LUCIANA FREIRE OLIVEIRA MELLO	Regular	

26. RECOMENDAÇÕES

26.1. FORMULÁRIOS

26.1.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

26.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

26.2.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

26.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

26.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

26.3.2. Acomodação de espera adequada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus

26.3.3. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

26.4. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

26.4.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

26.5. Consultório GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA

26.5.1. Exames físicos acompanhados por auxiliar de sala: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; Parecer CFM nº 08/00

26.6. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - **

26.6.1. Exames acompanhados por auxiliar de sala:

27. IRREGULARIDADES

27.1. DADOS CADASTRAIS

27.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

27.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

27.2.1. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

27.2.2. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

27.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

27.3.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

27.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

27.4.1. Local para macas e cadeira de rodas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.5. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

27.5.1. Óculos de proteção individual: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.5.2. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.6. Consultório GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA

27.6.1. Sanitário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.6.2. Balança antropométrica adequada à faixa etária: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.6.3. Biombo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.6.4. Impressora: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.7. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

27.7.1. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.7.2. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

27.8. SALA DE NEBULIZAÇÃO

27.8.1. Biombo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.8.2. Central de gases: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.9. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

27.9.1. Armário tipo vitrine: Item não conforme de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.9.2. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.10. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - **



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

27.10.1. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante:

27.10.2. 1 biombo ou outro meio de divisória:

27.10.3. 1 esfigmomanômetro:

27.10.4. 1 estetoscópio clínico:

27.10.5. 1 lanterna com pilhas:

27.10.6. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária:

27.10.7. 1 oftalmoscópio:

27.11. SALA DE COLETA

27.11.1. Sala exclusiva para coleta: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

27.12. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

27.12.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

27.12.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

27.12.3. Adrenalina (Epinefrina): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depósito de material de **limpeza (DML)** fica no interior da copa possibilitando o cruzamento entre materiais contaminados e as refeições.

Petrolina - PE, 06 de julho de 2021.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE: 9863

MÉDICO(A) FISCAL